

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO IUA nº. 007 de 17/09/2018**

O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO – IUA, com apoio da Fundação Sousaândrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para o Curso de Especialização conducente ao **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE**: Mestrado a ser realizado no **INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - IPC**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise curricular e documental para o Curso de Especialização conducente ao Mestrado em São Luís e sua realização estará sob a responsabilidade do Setor de Concursos da Gerência Técnica da Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – GTEC-Concursos/FSADU.

**1.2.** Dados da Fundação Sousaândrade:

a) **Site Oficial do Processo Seletivo:** <http://www.fsadu.org.br/mestrados>

b) Correio eletrônico (e-mail): [nacitec@fsadu.org.br](mailto:nacitec@fsadu.org.br).

c) Endereço: Rua das Juçaras, quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230.

d) Telefone: (98) 4009-1045 / 4009-1047.

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas (de acordo com horário em vigor no Estado do Maranhão).

**1.3. CALENDÁRIO DE EVENTOS:**

EVENTO	DATA / PERÍODO <sup>1</sup>
Período de Inscrição (no site <a href="http://www.fsadu.org.br/site/mestrado/">http://www.fsadu.org.br/site/mestrado/</a> )	17 de Setembro a 15 de Outubro de 2018
Período de Entrega de Documentos e Títulos	17 de Setembro a 18 de Outubro de 2018
Análise Curricular e Documental	19 a 24 de Outubro de 2018
Convocação para Matrícula (1ª Chamada)	25 de Outubro de 2018
Matrícula (1ª Chamada)	26 de Outubro a 09 de Novembro de 2018

**1=As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.**

**2=Horário em vigor no Estado do Maranhão.**

**1.4.** O valor da **Taxa de Inscrição será de R\$150,00** (cento e cinquenta reais).

**1.5.** O texto deste Edital e todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no *Site Oficial*.

**2. DAS VAGAS E DO CURSO**

**2.1.** Serão disponibilizadas 40 vagas para o curso publicado neste Edital.

**2.2.** As inscrições serão limitadas na formação de uma turma, com a quantidade de vagas mencionadas no item 2.1. Caso as vagas deste curso não sejam preenchidas em sua totalidade, o candidato poderá selecionar uma segunda opção no Formulário de Encaminhamento de Documentos (Anexo I).

**2.3.** No *Site Oficial* do Processo Seletivo podem ser obtidas informações sobre o Programa do Curso constante neste Edital, tais como: Objetivo, Conteúdo Programático, Cronograma de Atividades, Normas Pedagógicas e de Avaliação.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato fará a sua inscrição para este Processo Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, no horário e endereço eletrônico indicados no Calendário de Eventos.

**3.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá se certificar que deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

**3.3.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o *Site Oficial* do Processo Seletivo no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE”;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) fazer *download* do Anexo I (FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS) no *link* específico existente no *Site Oficial* do Processo Seletivo, certificando-se que possui toda a documentação que deve ser apresentada e relacionando os documentos que entregará;

d) imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição;

e) efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DE PAGAMENTO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA;**

f) entregar na Fundação Sousaândrade ou encaminhar via Sedex para o endereço indicado no Item 1.2., no Período de Entrega de Documentos e Títulos indicado no Calendário de Eventos e nos termos previstos no Item 4., a documentação indicada no Anexo I, a saber:

**f.1.)** Formulário de Encaminhamento de Documentos (Anexo I) preenchido;

**f.2.)** cópia autenticada do diploma de graduação de nível superior expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), frente e verso, e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**f.3.)** cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação de nível superior;

**f.4.)** cópia autenticada de documento de identidade oficial e do CPF;

**f.5.)** 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;

**f.6.)** *Curriculum Vitae*;

**f.7.)** cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO IUA nº. 007 de 17/09/2018

f.8.) cópia autenticada de documentos que comprovem a Titulação.

**3.3.1.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Fundação Sousaândrade no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas;

**3.3.2.** A Fundação Sousaândrade não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**3.4.** O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3.3.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

**3.6.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital, aceitando suas regras.

**3.7.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

**3.8.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**3.9. Caso o número de inscritos seja inferior a 40 (quarenta), a turma respectiva do Curso de Especialização conducente ao Mestrado não será aberta e o Processo Seletivo será cancelado e o candidato poderá:**

**3.9.1. Solicitar, por meio de requerimento por escrito, datado e assinado, a devolução do valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição;**

**3.9.2. Solicitar, por meio de requerimento por escrito, datado e assinado, a migração para o curso escolhido como segunda opção no Formulário de Encaminhamento de Documento (Anexo I).**

**Observação: O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso previsto no Item 3.9.**

**3.10.** Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

**3.11.** Serão aceitos como documento de identidade oficial: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**3.12.** Não serão aceitos como documento de identidade oficial: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

### **4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**4.1** O seletivo será composto somente da entrega dos documentos especificados no Anexo I (Formulário de Encaminhamento de Documentos) e indicados no Item 3.3. deste Edital.

**4.1.1** Os candidatos inscritos deverão, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos, entregar os documentos referidos no item 4.1, atentando para os que são exigidos em **cópia autenticada**.

**4.2.** A entrega dos documentos deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato, por procurador com poderes específicos para realizar a entrega da documentação ou pelos Correios.

**4.2.1.** Os candidatos, que não entregarem os documentos na Fundação Sousaândrade, deverão enviá-los via SEDEX para o endereço indicado no Item 1.2., sendo sua responsabilidade se certificar que a entrega será feita dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital. A Fundação Sousaândrade não se responsabilizará por atraso na entrega dos documentos e nem aceitará documentos entregues fora do prazo, considerando o previsto no Item 4.3. deste Edital.

**4.2.2.** O Procurador deverá entregar, além dos documentos especificados no Anexo I e indicados no Item 3.3. deste Edital, cópia legível de seu documento de identidade oficial e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação.

**4.2.2.1.** O candidato cujos documentos forem entregues por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

**4.3.** Os documentos entregues deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos.

**4.4.** O candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.1.** Será também automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comprovar o requisito mínimo exigido no Anexo I deste Edital.

### **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo se dará com a comprovação da titulação, conforme especificado no item 3.3 e no Anexo I, obedecendo o quantitativo de vagas estipulado no item 2.1 deste edital.

### **6. DA MATRÍCULA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO IUA nº. 007 de 17/09/2018**

**6.1.** As matrículas serão realizadas nas datas especificadas no Calendário de Eventos deste edital, conforme Edital de Convocação para Matrícula a ser posteriormente divulgado.

**6.2.** Os candidatos que não efetivarem suas matrículas no prazo estabelecido no item anterior serão considerados desistentes. Neste caso, serão convocados, dentre os selecionados, tantos candidatos quantos forem necessários para preenchimento das vagas oferecidas.

**6.3.** A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização conducente ao Mestrado constante neste edital se concretizará pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Instituto Universitário Atlântico.

**6.4.** O investimento no Curso será de:

a) 01 (uma) parcela de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), correspondente à matrícula;

b) 14 (catorze) parcelas mensais de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), correspondentes à etapa realizada no Brasil;

c) 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), correspondentes à etapa realizada em Portugal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**7.2.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

**7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Universitário Atlântico em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvidas suas Assessorias Jurídica.

São Luís/MA, 17 de setembro de 2018.

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO IUA nº. 007 de 17/09/2018**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>			
<b>Nome</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Documento de Identidade Oficial</b>	<b>CPF</b>
<b>1º Opção de Curso (nome completo)</b>		<b>2º Opção de Curso (nome completo)</b>	
<b>II. DOCUMENTOS PESSOAIS (preenchimento sob responsabilidade do candidato):</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Numeração da(s) Folha(s)</b>	
A.1	Cópia autenticada do diploma de graduação de nível superior expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)		
A.2	Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação de nível superior.		
A.3	Cópia autenticada de documento de identidade oficial		
A.4	Cópia do CPF		
A.5	Três fotos 3x4 coloridas e recentes		
A.6	<i>Curriculum Vitae</i>		
A.7	Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição		
<b>III. TITULAÇÃO (toda a documentação de comprovação deve ser apresentada em cópia autenticada em cartório):</b>			
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Numeração da(s) Folha(s)</b>	
B.1	Doutorado		
B.2	Mestrado		
B.3.1	Especialização 1		
B.3.2	Especialização 2		
B.4.1	Extensão e Aperfeiçoamento 1		
B.4.2	Extensão e Aperfeiçoamento 2		
B.4.3	Extensão e Aperfeiçoamento 3		
B.4.4	Extensão e Aperfeiçoamento 4		
B.5.1	Superior 1		
B.5.2	Superior 2		
<b>TOTAL DE FOLHAS</b>			

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar ciente do teor deste EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO IUA para Curso de Especialização conducente ao Mestrado, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO